



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº033/2020

**DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DO COMÉRCIO.**

VALDIR JORGE ELIAS, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica restrito o horário de funcionamento do comércio das 8hs às 20hs.


Parágrafo Único. Resta excepcionado Farmácias e Postos de Combustíveis, em relação ao horário de funcionamento do art.1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 09 de abril de 2020.


VALDIR JORGE ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


ORLANDO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO